

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fi	ns, que sou	responsável	pelas	informa	ações presta	adas por
					estudante d	lo Curso
1	matrícula		, CP	F		·
Declaro, ainda, estar ciente d	le que a inver	acidade das i	informa	ações, oı	ra expressas	,
implicará prejuízos constanto	es no Regular	nento de Aux	xílios E	Estudanti	is do IFCE,	vigente
no momento.						
		//	/			
A	Assinatura do	(a) responsáv	vel lega	al		
		CPF:				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,		, portador do RG nº
	, CPF n°	, declaro que trabalho
exercendo a a	atividade	, auferindo renda mensal
aproximadament	e no valor de R\$	
Declaro, _I	para os devidos fins, que as informaçõ	es aqui prestadas são verdadeiras.
	Assinatura	

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu,			, portador do RG nº
	, CPF n°		, declaro que não exerço
atividade remunerada e	não possuo nenhuma ou	ıtra fonte renda	atualmente.
Declaro, para os devido	s fîns, que as informaçõ	es aqui prestad	as são verdadeiras.
	,	/ /	
			_
	Assinati	ura	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2020 SETAE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DOS AUXÍLIOS AOS

ESTUDANTES Nº 03/2020

AUXÍLIO EMERGENCIAL COVID-19

O Diretor do Campus Caucaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2020, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE Campus Caucaia, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 2.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;
- 2.2 Observar as exigências deste Edital;
- 2.3 Estar matriculado no semestre em curso;
- 2.4 Haver disponibilidade de recurso no orcamento do Campus.

3. Da Disponibilidade de Recursos

Auxílio emergencial – Técnico R\$ 3.000,00 Natureza da Despesa - 33901800

Auxílio emergencial – Superior R\$ 3.000,00 Natureza da Despesa - 33901800

4. Dos Auxílios e Vagas Disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, de acordo com a seguinte distribuição:

Auxílio	Quantidade de vagas
Auxílio emergencial – Técnico	Conforme disponibilidade orçamentária
Auxílio emergencial – Superior	Conforme disponibilidade orçamentária

5. Das Modalidades e Requisitos para Concessão

Auxílio emergencial – subsidia despesas de estudantes, em situações emergenciais, que geram agravamento das condições de vulnerabilidade já existentes. Será concedido 01 (uma) vez ao ano, respeitando-se o mesmo período para que seja feita nova solicitação, podendo ser pago em até 04 (quatro) parcelas, de acordo com o parecer social emitido pelo Assistente Social e disponibilidade financeira.

<u>Período contemplado: Abril/2020 (Pode ser prorrogado).</u>

6. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período de 10 a 16/04/2020, observando o seguinte:

- 6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição;
- 6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;
- 6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
- 6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:
- 6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta:
- 6.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);
- 6.4.3 documentação desatualizada;
- 6.5A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. Da Documentação

- 7.1 Documentação para todos os auxílios:
- 7.1.1 Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante:
- 7.1.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda;
- 7.1.3 Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- 7.1.4 Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios:
- 7.1.5 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO

I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.2 São comprovantes de renda:

7.2.1 Trabalhadores Assalariados:

Contracheques;

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais de vendas.

7.2.3Aposentados e Pensionistas:

Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais:

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data

de publicação do edital de auxílios.

7.2.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios:

Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

8. Do Processo de Seleção

- 8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:
- 8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
- 8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;
- 8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (quando necessário);
- 8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (quando necessário).

9. Do Resultado

- 9.1 Será divulgado no dia 23/04/2020, disponível no SISAE;
- 9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa;
- 9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

- 10.1 Caberão recursos contra os termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço thiagooliveira@ifce.edu.br, até o dia 09/04/2020 sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso;
- 10.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data **24/04/2020**;
- 10.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão;
- 10.4 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08/04/2020	Site do IFCE Caucaia e Redes Sociais
Pedido de impugnação do Edital	09/04/2020	Serviço Social via e-mail

Inscrição	10 a 16/04/2020	SISAE
Análise documental	17 a 23/04/2020	Serviço Social
Entrevistas	****	*****
Divulgação do resultado	23/04/2020	SISAE
Interposição de recurso	24/04/2020	SISAE
Divulgação do resultado dos recursos	30/04/2020	SISAE

12. Das Disposições Gerais

- 12.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos;
- 12.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do discente, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta;
- 12.3 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido;
- 12.4 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE;
- 12.5 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício:
- 12.6 Os estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na lista de espera que terá a mesma vigência do edital em questão;
- 12.7 Nos casos definidos no item 11.6, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamento retroativo;
- 12.8 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção;
- 12.9 Depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do Campus, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados;
- 12.10 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio ao Assistente Social do Campus.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite**, **Assistente Social**, em 06/04/2020, às 10:30, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 06/04/2020, às 14:22, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?



ANEXOS 1, 2 E 3

DOCUMENTO SEI: (1556896)

23486.001244/2020-51 1559063v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

SOLICITAÇÃO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Prezado,

Solicito que por gentileza verifique se as informações constantes na matéria "Campus de Caucaia oferece auxílio emergencial", publicada no site do campus (https://ifce.edu.br/caucaia/noticias/campus-de-caucaia-oferece-auxilio-emergencial) estão corretas.

Segue abaixo o texto completo.

Aproveito para perguntar se estudantes que já são contemplados com auxílios (como transporte e formação, entre outras modalidades), podem solicitar o auxílio emergencial.

Informo que o texto já se encontra publicado no site do campus. No entanto, qualquer alteração poderá ser feita caso o setor de Assistência Estudantil julgue necessário,

Fico à disposição.

Campus de Caucaia oferece auxílio emergencial Inscrições ficam abertas entre os dias 10 e 16 de abril

O setor de Assistência Estudantil do campus de Caucaia do IFCE lançou um edital para a oferta de Auxílio Emergencial a estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores (Metalurgia, Eletroeletrônica, Petroquímica, Química, Logística, Licenciatura em Química e Licenciatuta em Matemática). As inscrições ficam abertas entre os dias 10 e 16 de abril de 2020 somente pelo site do Sistema Informatizado de Assistência Estudantil do IFCE sisae.ifce.edu.br

LEIA O EDITAL ANEXOS AO EDITAL

O auxílio vai ser pago em até quatro parcelas, de acordo com o parecer social emitido pelo Assistente Social e a disponibilidade orçamentária do campus. O primeiro pagamento será referente ao mês de abril.

Para quem ainda não acessou o Sisae, a senha pode ser feita no primeiro acesso do estudante. Para isso, os procedimentos estão disponíveis no manual que fica na página inicial do Sisae. O e-mail cadastrado precisa ser o mesmo informado no sistema QAcadêmico.

Todos os documentos precisam ser anexados no sistema no momento da inscrição. A falta de qualquer documento fará com que a inscrição seja excluída. São aceitos arquivo em pdf ou a foto do documento, desde que o documento esteja legível.

Quem não puder imprimir as declarações poderá fazer declarações de próprio punho, assinadas e datadas pelos responsáveis pela informação. A conta bancária, no nome do aluno, pode ser de qualquer banco e corrente ou poupança. É essencial que a conta bancária esteja no nome do aluno.

DOCUMENTOS PARA SOLICITAR O AUXÍLIO

- Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante (modelo disponível no Anexo II do edital);
- Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda (modelo disponível no Anexo III do edital):
- Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (07/04/2020);
- Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (07/04/2020);
- No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

Para consultar todas as maneiras de comprovar renda, acesse a relação que está disponível no edital.



Documento assinado eletronicamente por **Katharinne de Sousa Marques Magalhaes**, **Jornalista**, em 07/04/2020, às 15:03, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **1570976** e o código CRC **7ED04F67**.

23486.001244/2020-51 1570976v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Resposta ao documento SEI: (1570976)

A data para divulgação era para ter sido no dia 08/04/2020, conforme cronograma.

Solicito correção:

O auxílio vai ser pago em até quatro parcelas, de acordo com o parecer social emitido pelo Assistente Social e a disponibilidade orçamentária do campus. O primeiro pagamento será referente ao mês de abril.

Correto:

O auxílio **poderá** chegar até quatro parcelas, de acordo com o parecer social emitido pelo Assistente Social e a disponibilidade orçamentária do campus. O primeiro pagamento será referente ao mês de abril. Os outros meses dependem de disponibilidade financeira e do cenário da pandêmia.

Solicito correção:

O resultado será divulgado no dia

Correto:

O resultado será divulgado no dia 23/04/2020.

Solicito exclusão do item: DOCUMENTOS PARA SOLICITAR O AUXÍLIO

Reforçar que o estudante terá que ler o edital.

Atenciosamente,

Thiago Oliveira

Assistente Social

CRESS 4163

IFCE Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite**, **Assistente Social**, em 08/04/2020, às 17:25, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1578108

e o código CRC 9A481EB6.

23486.001244/2020-51 1578108v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisco da Rocha Martins, S/N , - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Resposta ao dumento SEI (1570976)

Todos os discentes podem solicitar o auxílio conforme regulamento dos auxílios estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite**, **Assistente Social**, em 08/04/2020, às 17:40, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1578212
eocidigo CRC 17888172.

23486.001244/2020-51 1578212v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisco da Rocha Martins, S/N , - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

A matéria no site do campus de Caucaia foi corrigida de acordo com os documentos 1578108 e 1578212.

Com atenção,



Documento assinado eletronicamente por **Katharinne de Sousa Marques Magalhaes**, **Jornalista**, em 08/04/2020, às 21:37, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1579297
e o código CRC 727BB35D.

23486.001244/2020-51 1579297v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Solicito que a DAE-IFCE inclua o Banco Inter no SISAE.

Motivo: Temos estudantes menores que não estão conseguindo incluir dados bancário no SISAE, pois não consta o Banco Inter no sistema.

Atenciosamente,

Thiago Oliveira

Assistente Social

CRESS 4163



Documento assinado eletronicamente por Francisco Thiago de Oliveira Leite, Assistente **Social**, em 13/04/2020, às 09:55, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1584671 e o código CRC E3E54182.

23486.001244/2020-51 1584671v2

E-mail - 1585112

Data de Envio:

13/04/2020 10:55:47

De:

IFCE/email do setor <dae.reitoria@ifce.edu.br>

Para:

ariadine.rabelo@ifce.edu.br teresa.gomes@ifce.edu.br

Assunto:

Inclusão de informação no SISAE

Mensagem:

Bom dia,

Segue solicitação do Campus de Caucaia para incluir o Banco Inter no SISAE.

Anexos:

Despacho_1584671.html



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

Novo cronograma com a mudança da data de análise documental.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08/04/2020	Site do IFCE Caucaia e Redes Sociais
Pedido de impugnação do Edital	09/04/2020	Serviço Social via e-mail
Inscrição	10 a 16/04/2020	SISAE
Análise documental	14 a 23/04/2020	Serviço Social
Entrevistas	****	******
Divulgação do resultado	23/04/2020	SISAE
Interposição de recurso	24/04/2020	SISAE
Divulgação do resultado dos recursos	30/04/2020	SISAE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite**, **Assistente Social**, em 14/04/2020, às 09:27, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 14/04/2020, às 09:30, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **1588132** e o código CRC **31A099EB**.

23486.001244/2020-51 1588132v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Informo que a demanda já foi atendida pela DGTI, tendo sido o Banco Inter incluído no SISAE.



Documento assinado eletronicamente por Ana Caroline Cabral Cristino, Diretor(a) de Assuntos Estudantis, em 14/04/2020, às 10:25, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1588410 e o código CRC 23B2D5D7.

23486.001244/2020-51 1588410v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisco da Rocha Martins, S/N , - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

À DAE,

Informo que não estou conseguindo validar os questionários dos pedidos de auxílio emergencial (na maioria das situações), mesmo após definição do parecer.

Destaco que existe a possibilidade dos discentes alterarem o conteúdo do questionário e invalidar o parecer do assistente social em uma situação de recurso do estudante.

Alerto que tentei fazer as correções apontadas pelo SISAE, mas o sistema não valida a ação.

Atenciosamente,

Thiago Oliveira

Assistente Social

CRESS 4163

IFCE Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite**, **Assistente Social**, em 17/04/2020, às 10:28, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1597901
acesso_externo=0 informando o código verificador 1597901
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0
informando o código verificador 1597901
acesso_externo=0
informando o código verificador 1597901

23486.001244/2020-51 1597901v3

E-mail - 1598570

Data de Envio:

17/04/2020 12:40:21

De:

IFCE/email do setor <dae.reitoria@ifce.edu.br>

Para:

ariadine.rabelo@ifce.edu.br teresa.gomes@ifce.edu.br

Assunto:

Falha no SISAE

Mensagem:

Para conhecimento e providências.

Anexos:

Despacho_1597901.html



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisco da Rocha Martins, S/N , - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Onde se lê:

3. Da Disponibilidade de Recursos

Auxílio emergencial – Técnico R\$ 3.000,00 Natureza da Despesa - 33901800

Auxílio emergencial – Superior R\$ 3.000,00 Natureza da Despesa - 33901800

Leia-se:

3. Da Disponibilidade de Recursos

3.1. Os recursos disponibilizados para os estudantes selecionados para o auxílio emergencial serão preferencialmente distribuídos da seguinte forma:

Auxílio emergencial - Técnico R\$ 4.500,00 Natureza da Despesa - 33901800

Auxílio emergencial – Superior R\$ 4.500,00 Natureza da Despesa - 33901800

3.2. Poderá ocorrer realocação de recursos destinado aos auxílios emergenciais mediante disponibilidade orçamentária do campus.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite**, **Assistente Social**, em 23/04/2020, às 14:43, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 23/04/2020, às 21:14, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1610171 e o código CRC FB5F7C06.

23486.001244/2020-51 1610171v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisco da Rocha Martins, S/N , - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Solicitamos ao setor de Comunicação Social (SECOM-CAU) que a Retificação (1610171) seja divulgada no site do IFCE *campus* Caucaia, juntamente com os demais documentos referentes ao auxílio emergencial.

Atenciosamente,

Jefferson Queiroz Lima Diretor geral do IFCE *campus* Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 23/04/2020, às 21:21, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1612199
ocidago CRC FFF160C4.

23486.001244/2020-51 1612199v4



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

Devido à manutenção do SISAE, foi necessário alterar a data com a divulgação do resultado dos recursos dos discentes. Abaixo segue novo cronograma:

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	08/04/2020	Site do IFCE Caucaia e Redes Sociais
Pedido de impugnação do Edital	09/04/2020	Serviço Social via e-mail
Inscrição	<u>10 a</u> 16/04/2020	SISAE
Análise documental	14 a 23/04/2020	Serviço Social
Entrevistas	*****	******
Divulgação do resultado	23/04/2020	SISAE
Interposição de recurso	24/04/2020	SISAE
Divulgação do resultado dos recursos	06/05/2020	SISAE



Documento assinado eletronicamente por Francisco Thiago de Oliveira Leite, Assistente **Social**, em 28/04/2020, às 07:47, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a) Geral do Campus Caucaia, em 28/04/2020, às 08:01, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1619701 e o código CRC 37350F16.

23486.001244/2020-51 1619701v2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 41/2020/SETAE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

Caucaia, 30 de abril de 2020.

Assunto: Solicitação de autorização para avaliar recursos.

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 23486.001244/2020-51.

Ilma. Diretora de Assuntos Estudantis,

Considerando a escassez de profissionais com tempo disponível para avaliar os recursos contra os resultados dos auxílios emergenciais do Campus Caucaia;

Considerando a situação especial e histórica pela qual estamos passando,

Solicito autorização para responder os recursos dos discentes do Campus Caucaia.

Destaco que o resultado deveria ter sido divulgado no dia 30/04/2020, mas devido ao período de manutenção do SISAE e à ausência de profissionais para avaliar os recursos, o Campus mudou a data de divulgação do resultado dos recursos para o dia 06/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Thiago de Oliveira Leite, Assistente **Social**, em 30/04/2020, às 17:52, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1628849 e o código CRC D2C8DD1D.

23486.001244/2020-51 1628849v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Considerando os fatos abordados no Ofício 41 (1628849), informo que haverá suporte de outros profissionais do Serviço Social para análise de recurso do Campus de Caucaia.



Documento assinado eletronicamente por Ana Caroline Cabral Cristino, Diretor(a) de Assuntos Estudantis, em 04/05/2020, às 14:27, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1633280 e o código CRC E0435E20.

23486.001244/2020-51 1633280v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Francisco da Rocha Martins, S/N , - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Ao Diretor Geral do Campus Caucaia,

Solicito portaria de homologação do resultado do auxílio emergencial.

Data da portaria: 07/05/2020.

Atenciosamente,

Thiago Oliveira

Assistente Social

CRESS 4163

IFCE Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite**, **Assistente Social**, em 06/05/2020, às 08:19, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **1643083** e o código CRC **79C82A8B**.

23486.001244/2020-51 1643083v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 57/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 06 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da seleção para concessão de auxílio emergencial aos discentes matriculados no IFCE *campus* Caucaia, regida pelas normas do EDITAL Nº 3/2020 SETAE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 06/05/2020, às 11:43, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1644651
eocódigo CRC FB75D7D1.

Referência: Processo nº 23486.001244/2020-51 SEI nº 1644651



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

Considerando o item 3, do EDITAL Nº 3/2020 SETAE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE, que especifica a disponibilidade de recursos:

3. Da Disponibilidade de Recursos

3.1. Os recursos disponibilizados para os estudantes selecionados para o auxílio emergencial serão preferencialmente distribuídos da seguinte forma:

Auxílio emergencial – Técnico R\$ 4.500,00 Natureza da Despesa - 33901800

Auxílio emergencial – Superior R\$ 4.500,00 Natureza da Despesa - 33901800

3.2. Poderá ocorrer realocação de recursos destinado aos auxílios emergenciais mediante disponibilidade orçamentária do campus.

Considerando a nova realidade orçamentária do campus Caucaia para subsidiar os auxílios emergenciais, a direção geral informa que foram alocados R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para atender o EDITAL Nº 3/2020 SETAE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE, seguindo todos os critérios estabelecidos no edital supracitado.

Atenciosamente,

Jefferson Queiroz Lima

Diretor geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 13/05/2020, às 13:45, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1669144
eocidigo CRC 3D901DE1.

23486.001244/2020-51 1669144v3



RESULTADO DAS SELEÇÕES PARA OFERTAS DE AUXÍLIOS

CAMPUS CAUCAIA

Auxílio Emergencial COVID-19 Resultado 23/04/2020. 19:00

Aluno	CPF	Data Nascimento	Modalidade	Status
Adelina Nailly dos Santos Martins	***.798.383-**	03/06/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Ana Clara Dutra Correia	***.597.293-**	22/03/2001	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Ana Karoline da Costa Rillo	***.619.323-**	13/01/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Ana Kelly Lima Moura	***.602.733-**	28/04/2000	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Ana Letícia do Nascimento Galdino	***.845.213-**	10/03/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Antonio Edgleuton Silva de Castro	***.469.733-**	19/11/1983	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
David de Souza Silva	***.618.143-**	07/09/1990	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Evelyn Pereira da Silva	***.944.533-**	14/01/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Felipe Yaggo Freire de Lima	***.075.993-**	05/05/1999	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Francisco Gabriel da Silva Barros	***.341.373-**	14/05/2002	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Francisco Leonardo Vasconcelos Braga	***.373.413-**	17/01/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Girleane Evelyn de Morais Calixto	***.906.053-**	30/01/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido



RESULTADO DAS SELEÇÕES PARA OFERTAS DE AUXÍLIOS

Aluno	CPF	Data Nascimento	Modalidade	Status
Guilherme Pereira Justino	***.379.643-**	24/04/2002	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Helionardo Tomaz de Souza Oliveira	***.152.283-**	10/05/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Janaína Goes da Costa	***.382.643-**	07/07/2002	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Joel Ferreira de Sousa	***.039.603-**	06/06/2000	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
José Mairton Rodrigues dos Santos	***.311.063-**	02/02/1996	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Lauanda Nery Lima	***.341.913-**	03/03/2000	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Laura Diany Dias Pereira	***.300.473-**	11/10/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Maria Angelica de Sales Gomes	***.244.503-**	21/05/1994	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Maria José Moreira dos Santos	***.999.113-**	19/03/1981	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Maria Yasmin do Nascimento Ferreira	***.343.023-**	29/04/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Maycon Aurelio Moraes Constantino	***.714.023-**	28/08/2000	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Melissa Maria Herculano Rolim	***.121.853-**	30/04/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Mikelly Freitas Arnoud	***.773.753-**	13/10/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Monique Kelly Oliveira da Silva	***.902.013-**	29/05/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Tannasia da Silva Araujo	***.087.983-**	11/07/1992	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido



RESULTADO DAS SELEÇÕES PARA OFERTAS DE AUXÍLIOS

Aluno	CPF	Data Nascimento	Modalidade	Status
Thainá de Sousa de Morais	***.190.723-**	20/05/1999	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Thiago Lima Siqueira de Araujo	***.441.573-**	01/05/2001	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Yan Carlo Santiago da Silva	***.641.893-**	05/04/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

Considerando o item 3, do EDITAL Nº 3/2020 SETAE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE, que especifica a disponibilidade de recursos:

3. Da Disponibilidade de Recursos

3.1. Os recursos disponibilizados para os estudantes selecionados para o auxílio emergencial serão preferencialmente distribuídos da seguinte forma:

Auxílio emergencial – Técnico R\$ 4.500,00 Natureza da Despesa - 33901800

Auxílio emergencial – Superior R\$ 4.500,00 Natureza da Despesa - 33901800

3.2. Poderá ocorrer realocação de recursos destinado aos auxílios emergenciais mediante disponibilidade orçamentária do campus.

Considerando a nova realidade orçamentária do *campus* Caucaia para subsidiar os auxílios emergenciais, a direção geral informa que foram alocados **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para atender o EDITAL Nº 3/2020 SETAE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE, seguindo todos os critérios estabelecidos no edital supracitado.

Atenciosamente,

Jefferson Queiroz Lima

Diretor geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 12/06/2020, às 15:42, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1742664
e o código CRC 4E936C31.

23486.001244/2020-51 1742664v2



RESULTADO DAS SELEÇÕES PARA OFERTAS DE AUXÍLIOS

CAMPUS CAUCAIA

Auxílio Emergencial COVID-19 Resultado 23/04/2020. 19:00

Aluno	CPF	Data Nascimento	Modalidade	Status
Abraao de Aguiar Silva	***.738.673-**	21/01/1994	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Adelina Nailly dos Santos Martins	***.798.383-**	03/06/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Ana Clara Dutra Correia	***.597.293-**	22/03/2001	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Ana Kelly Lima Moura	***.602.733-**	28/04/2000	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Ana Letícia do Nascimento Galdino	***.845.213-**	10/03/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Antonia Idaiane Paula de Oliveira	***.053.033-**	28/10/1996	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Antonio Edgleuton Silva de Castro	***.469.733-**	19/11/1983	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Carlos Matheus do Monte Rodrigues	***.604.113-**	29/03/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Charliane Maria de Araujo Silva	***.040.093-**	02/04/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
David de Souza Silva	***.618.143-**	07/09/1990	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Davi de Oliveira Silva	***.803.103-**	18/01/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Erika Ferreira Marreira	***.812.813-**	24/10/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido



RESULTADO DAS SELEÇÕES PARA OFERTAS DE AUXÍLIOS

Aluno	CPF	Data Nascimento	Modalidade	Status
Evelyn Pereira da Silva	***.944.533-**	14/01/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Felipe do Vale Silva	***.090.513-**	28/09/1986	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Felipe Yaggo Freire de Lima	***.075.993-**	05/05/1999	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Francisco Gabriel da Silva Barros	***.341.373-**	14/05/2002	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Francisco Leonardo Vasconcelos Braga	***.373.413-**	17/01/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Girleane Evelyn de Morais Calixto	***.906.053-**	30/01/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Gleiciane Pinto da Silva	***.708.973-**	22/06/1993	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Guilherme Pereira Justino	***.379.643-**	24/04/2002	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Helionardo Tomaz de Souza Oliveira	***.152.283-**	10/05/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Isabele Barbosa de Maria da Silva	***.822.853-**	04/07/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Jamille Oliveira do Nascimento Barbosa	***.325.443-**	13/05/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Janaína Goes da Costa	***.382.643-**	07/07/2002	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
João Victor Espinosa da Silva	***.969.733-**	03/10/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Joel Ferreira de Sousa	***.039.603-**	06/06/2000	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Jordânia Maria da Silva	***.474.223-**	02/09/1999	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido



RESULTADO DAS SELEÇÕES PARA OFERTAS DE AUXÍLIOS

Aluno	CPF	Data Nascimento	Modalidade	Status
José Mairton Rodrigues dos Santos	***.311.063-**	02/02/1996	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Kelen Ketelen de Moraes Nunes	***.727.021-**	23/02/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Lauanda Nery Lima	***.341.913-**	03/03/2000	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Laura Diany Dias Pereira	***.300.473-**	11/10/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Lo Ruama Alves de Macedo	***.630.783-**	16/11/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Luiz Gabriel da Conceição Azevedo	***.276.833-**	18/12/1996	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Marcos Venicios Rodrigues Chaves	***.873.923-**	22/09/1975	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Marcos Vinicius Carvalho de Oliveira	***.633.663-**	23/10/2002	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Maria Angelica de Sales Gomes	***.244.503-**	21/05/1994	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Maria Clara Araujo de Gois	***.923.393-**	17/10/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Maria Clara Mota Sales	***.051.153-**	30/06/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Maria Eduarda dos Santos Rocha	***.232.383-**	29/10/2000	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Maria José Moreira dos Santos	***.999.113-**	19/03/1981	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Maria Khadija Gomes Queiroz	***.013.763-**	02/09/2002	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Maria Luisa Alves Santos	***.588.733-**	25/04/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RESULTADO DAS SELEÇÕES PARA OFERTAS DE AUXÍLIOS

Aluno	CPF	Data Nascimento	Modalidade	Status
Mariana Rodrigues de Souza	***.878.113-**	29/04/2001	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Maria Yasmin do Nascimento Ferreira	***.343.023-**	29/04/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Maycon Aurelio Moraes Constantino	***.714.023-**	28/08/2000	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Melissa Maria Herculano Rolim	***.121.853-**	30/04/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Mikelly Freitas Arnoud	***.773.753-**	13/10/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Monalize Gomes da Silva	***.258.603-**	13/01/1988	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Monique Kelly Oliveira da Silva	***.902.013-**	29/05/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Naira Ingrid Rodrigues Silva	***.075.193-**	22/01/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Nayra Raquel da Silva Ferreira	***.483.243-**	22/11/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Paulo Bruno Silva de Paula	***.229.043-**	01/07/2003	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Raquel Amaro de Alcantara	***.849.343-**	17/06/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido
Tannasia da Silva Araujo	***.087.983-**	11/07/1992	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Thainá de Sousa de Morais	***.190.723-**	20/05/1999	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Thiago Lima Siqueira de Araujo	***.441.573-**	01/05/2001	Superior - 2 Etapas	Auxílio concedido
Ticiane Otaviana Silva	***.574.963-**	22/03/2004	Técnico / Integrado	Auxílio concedido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RESULTADO DAS SELEÇÕES PARA OFERTAS DE AUXÍLIOS

Aluno	CPF	Data Nascimento	Modalidade	Status
Wallison Martins de Brito	***.908.013-**	14/10/1993	Vigente - Concomitante / Subsequente	Auxílio concedido
Yan Carlo Santiago da Silva	***.641.893-**	05/04/2005	Técnico / Integrado	Auxílio concedido



DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Segue nova relação de discentes beneficiados pelo auxílio emergencial do IFCE Caucaia.

A relação contém 59 nomes, porém o número correto é 60 nomes.

Motivo: Temos uma discente com uma situação pendente. Ver processo SEI (23486.001565/2020-56).

Usamos os dados apresentados pelos discentes e o Histórico Escolar disponível no SISAE para chegar ao atual resultado do processo seletivo.

Atenciosamente,

Thiago Oliveira

Assistente Social

CRESS 4163

IFCE Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite**, **Assistente Social**, em 15/06/2020, às 17:46, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1755976
e o código CRC 13887C9C.

23486.001244/2020-51 1755976v2



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Considerando a ampliação do orçamento destinado ao auxílio emergencial do *campus* Caucaia, implicando no aumento do quantitativo de alunos do *campus* Caucaia atendidos por este auxílio;

Considerando a nova lista de alunos apresentada no Anexo SEI 1755971;

Solicito ao Setor de Comunicação Social a divulgação deste novo resultado de alunos inseridos no edital (1755971), destacando a informação no site do IFCE (aba documentos e editais do campus, sugestão do nome do arquivo: Novo resultado final), mas mantendo a listagem anterior.

Solicito ainda a divulgação no Instagram e Facebook do *campus*, destacando a ampliação de 30 para 60 estudantes contemplados pelo auxílio emergencial.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 16/06/2020, às 11:51, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador 1759556 e o código CRC FD88448B.

23486.001244/2020-51 1759556v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rua Francisco da Rocha Martins, S/N , - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

Considerando o item 3, do EDITAL Nº 3/2020 SETAE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE, que especifica a disponibilidade de recursos:

3. Da Disponibilidade de Recursos

3.1. Os recursos disponibilizados para os estudantes selecionados para o auxílio emergencial serão preferencialmente distribuídos da seguinte forma:

Auxílio emergencial – Técnico R\$ 4.500,00 Natureza da Despesa - 33901800

Auxílio emergencial – Superior R\$ 4.500,00 Natureza da Despesa - 33901800

3.2. Poderá ocorrer realocação de recursos destinado aos auxílios emergenciais mediante disponibilidade orçamentária do campus.

Considerando a nova realidade orçamentária do *campus* Caucaia para subsidiar os auxílios emergenciais, a direção geral informa que foram alocados **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)** para atender o EDITAL Nº 3/2020 SETAE-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE, seguindo todos os critérios estabelecidos no edital supracitado.

Atenciosamente,

Jefferson Queiroz Lima

Diretor geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 29/06/2020, às 16:29, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1805694
acesso_externo=0 informando o código verificador 1805694
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0
informando o código verificador 1805694
acesso_externo=0
informando o código verificador 1805694

23486.001244/2020-51 1805694v2



DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Informo que inserimos mais 01 discente no auxílio emergencial, porém precisamos do despacho para oficializar a destinação dos R\$ 1.200,00. Saliento que foi autorizado, falta só a formalização.

Destaco também que temos condições de inserir mais 01 discente no auxílio emergencial, porém necessitamos do despacho do diretor.

Origem do recurso: 01 desistência no auxílio formação.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Thiago de Oliveira Leite, Assistente **Social**, em 29/06/2020, às 16:53, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1805831 e o código CRC 25829CDD.

1805831v2 23486.001244/2020-51



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento,

Considerando a necessidade de ampliação de estudantes beneficiados nos auxílios emergenciais em função da pandemia provocada pelo novo corona vírus, conforme necessidade identificada pelo Setor de Assistência Estudantil (1805831);

Autorizo a inclusão de 2 (dois) novos estudantes classificados no edital dos auxílios emergenciais, totalizando 62 alunos atendidos.

Solicito o remanejamento de **R\$ 2.400,00** dos recursos destinados aos auxílios estudantis para o PTRES referente ao auxílio emergencial.

Atenciosamente,

Jefferson Queiroz Lima

Diretor geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 29/06/2020, às 21:47, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **1806484** e o código CRC **5F6C1163**.

23486.001244/2020-51 1806484v4



DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Informo que estou verificando a possibilidade do atendimento da demanda de remanejamento de recursos entre PTRES com a Direção de Gestão Orçamentária da Reitoria do IFCE.

Assim que obtiver uma posição da DGO informarei no processo e, sendo possível, providenciarei o pedido de remanejamento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Francisco Renato Alves de Sousa

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

IFCE campus Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Renato Alves de Sousa, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 01/07/2020, às 09:18, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **1810591** e o código CRC **B627F870**.

23486.001244/2020-51 1810591v3



DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Registro que na reunião da PROAP ocorrida em 01/07/2020, conforme Processo SEI! 23255.003887/2020-53, a Diretora de Gestão Orçamentária da Reitoria do IFCE informou que as solicitações de remanejamento de Plano Orçamentário só deverão ser realizadas a partir do dia 15/07/2020.

Assim, a demanda objeto do Despacho de Encaminhamento DG-CAU (id. 1806484) só será tramitada para a DGO a partir do dia 15/07/2020.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Francisco Renato Alves de Sousa

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

IFCE campus Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Renato Alves de Sousa**, **Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 01/07/2020, às 15:57, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **1812450** e o código CRC **3A5808FD**.

23486.001244/2020-51 1812450v2



DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Informo que ontem falei com o servidor Leonardo da Diretora de Gestão Orçamentária acerca do processo de remanejamento de recursos entre PTRES's da 2994 para atendimento da demanda objeto Despacho de Encaminhamento DG-CAU (id. 1806484), e o servidor informou que será emitido um Oficio-Circular tratando do assunto, motivo pelo qual devemos aguardar esta comunicação para que sejam tomados os próximos passos.

Cabe salientar que remanejamentos entre PTRES's são consolidados pela Reitoria de todos os *campi* e enviados para análise e aprovação do MEC.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Francisco Renato Alves de Sousa

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

IFCE campus Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Renato Alves de Sousa**, **Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 17/07/2020, às 14:38, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1849786
e o código CRC 75149EE9.

23486.001244/2020-51 1849786v2



DESPACHO

Processo: 23486.001244/2020-51

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Considerando o teor do Oficio-Circular nº 23/2020/DGO/PROAP/REITORIA-IFCE (id. 1852573), Processo SEI! 23255.004352/2020-08, informo que foi solicitado à Direção de Gestão Orçamentária do IFCE, no dia 24/07/2020, o remanejamento orçemenário.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Francisco Renato Alves de Sousa

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

IFCE campus Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Renato Alves de Sousa**, **Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 27/07/2020, às 18:00, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **1865528** e o código CRC **0B3F9F8C**.

23486.001244/2020-51 1865528v2



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO 01/2020

O Diretor Geral do Campus Caucaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção de Projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio-formação, no período letivo de 2020, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos para os espaços de formação relacionados aos cursos técnicos e superiores existentes no IFCE e/ou projetos sociais e culturais.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;
- 2.2. Observar as exigências deste Edital;
- 2.3. As propostas de projetos deverão estar inseridas em uma das áreas apontadas no artigo 3º deste edital;
- 2.4. O proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico administrativo efetivo do IFCE;
- 2.5. É vedada a participação dos docentes ou técnicos administrativos que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio-formação;
- 2.6. O proponente deverá ser o coordenador das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente participante do auxílio-formação;
- 2.7. O proponente não deverá estar afastado formalmente ou em processo de afastamento;
- 2.8. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado no corpo do projeto, que obedeçam às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e a área a qual se vincula;
- 3.2. Deve estar explícito no projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais para os discentes, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares;
- 3.3 Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto;
- 3.4. Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos discentes;
- 3.5. O coordenador responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (**ANEXO III**) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

3.6 Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no ANEXO II deste edital.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelos coordenadores e estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

- 4.1. O estudante deve elaborar o plano de formação, com a colaboração do coordenador do projeto, até o final do primeiro mês de atividades;
- 4.2. O estudante, sob a supervisão do coordenador do projeto, deve elaborar relatórios de atividades desenvolvidas semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;
- 4.3. O estudante e coordenador do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;
- 4.4. O coordenador deve observar o recesso escolar do discente, conforme calendário acadêmico de seu Campus.

5. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos no período de 27/01/2020 a 04/02/2020, observando as seguintes condições:

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo proponente no SEI (Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou e-mail do setor), através da apresentação do formulário de inscrição, do projeto e do termo de compromisso, de acordo com os ANEXOS I, II e III deste edital;
- 5.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;
- 5.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com o este edital;
- 5.4. Enviar para SETAE-CAU.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. As propostas serão analisadas pela comissão prevista no RAE para este fim.
- 6.2. O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação de projetos para desenvolvimento de atividades do auxílio-formação, considerando os itens descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de pontuação para os projetos:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i>	25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	25
3	Relevância e resultados esperados	25



4	Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão	25
	TOTAL	100

- 6.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.
- 6.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:
- a) maior pontuação no item 2 do quadro 1;
- b) maior pontuação no item 1 do quadro 1;
- c) maior pontuação no item 3 do quadro 1;
- d) maior pontuação no item 4 do quadro 1.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1 Após a seleção dos projetos, a lotação dos estudantes selecionados (em edital específico) será definido entre a comissão de seleção e os responsáveis pelos projetos classificados.

8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado parcial será divulgado no dia 11/02/2020;
- 8.2 Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberão recursos contra os termos do Edital, por meio de requerimento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que deverão ser encaminhados para a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE). É obrigatória a identificação do proponente, o número de matrícula SIAPE, o nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso;
- **9.2.** O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SEI destinado à comissão de avaliação dos projetos do campus, na data de 12/02/2020, e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado em 17/02/2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE;
- 10.2. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao auxílio-formação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do servidor responsável pelo projeto;
- 10.3. Professores, técnico-administrativos e estudantes que participarem do auxílio-formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *campus*;



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Projeto				
Proponente				
SIAPE				
Titulação				
Telefone				
Email				
Local de execução do projeto				
	Assinatura	,, a	de	de 20



ANEXO II – MODELO DE PROJETO

1. Introdução

Descrever sucintamente o projeto, apresentando sua justificativa e relevância (Até 500 palavras)

2. Objetivos

Apontar o objetivo geral (resultado que se pretende alcançar com o projeto) e os objetivos específicos (aqueles que irão contribuir para que o objetivo geral seja efetivamente alcançado).

3. Metodologia

Descrever detalhadamente como pretende executar o Projeto. A metodologia deve conter as diferentes etapas das atividades, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados. É importante apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações e etapas a serem alcançadas. Deverá apresentar a justificativa e relevância do projeto de forma clara e objetiva, bem como os possíveis riscos que possam envolver o desenvolvimento das atividades do projeto.

4. Cronograma Geral do Projeto (06 a 12 meses)

5. Plano de trabalho do estudante

Descrever as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante vinculado ao projeto, detalhando as ações a serem executadas dentro da carga-horária de 12 (doze) horas semanais. O orientador/ proponente deverá especificar, dentro dessa carga-horária, os momentos destinados à orientação do estudante beneficiado pelo Auxílio Formação.

6. Referências Bibliográficas

Apresentar as principais referências teóricas utilizadas.



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu_	, na condição de coordenador do projeto
	, me comprometo a seguir as regras do presente
edit	tal quantos aos critérios e medidas a serem adotadas no processo de supervisão de discentes
do	auxílio formação, me comprometendo a cumprir as regras do Regulamento de Auxílios
Esti	udantis do IFCE (Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019) dentre as quais destaca-se:
	O comprometimento no processo de supervisão contínua do estudante no espaço de mação;
	O estabelecimento de carga horária de 12 horas semanais aos discentes envolvidos bem no respeito ao recesso/férias escolar do discente.
3.	Participar de encontros sobre o auxílio formação promovidos pela assistência estudantil do
can	mpus.
4.	Apresentação do plano de formação, elaborado pelo estudante beneficiado juntamente com
	responsáveis pelo projeto, ao final do primeiro mês de atividades;
	Análise dos relatórios semestrais e do registro de frequência mensal;
	Comparecimento do estudante e dos responsáveis pelos projetos/laboratórios a reuniões com
os j	profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;
	Cidade,/de
	Cidade,/de

Assinatura do coordenador do projeto



EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 01/2020

O Diretor do Campus Caucaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2020, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE Campus Caucaia, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 2.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019.
- 2.2 Observar as exigências deste Edital.
- 2.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do Campus.

3. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o Campus disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

Natureza da Desnesa	Valor em R\$	
	Cadastro de Reserva	
	Cadastro de Reserva	
33901800		
33901800	Cadastro de Reserva	
33901800	Cadastro de Reserva	
3370101		
	33901800 33901800	

4. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, de acordo com a seguinte distribuição:

auxílio, de acordo com a seguinte distribuição.	Quantidade de vagas
Auxílio	Conforme disponibilidade orçamentária
Auxilio lorinação	Conforme disponibilidade orçamentária
Auxillo lorinação - Superior	Conforme disponibilidade orçamentária
Auxílio transporte – Técnico	Conforme disponibilidade orçamentária
Auxílio transporte – Superior	Conforme disponionidade orçanic





5. Das Modalidades Requisitos para Concessão de Auxílios

- 5.1 AUXÍLIO TRANSPORTE subsidia despesas do trajeto residência/campus/residência, nos dias letivos, concedido pelo período de 01 (um) ano.
- similar, coletivo prioritariamente, transporte Utilizar. 5.1.1 residência/campus/residência;
- O auxílio transporte pode ser concedido ao estudante que estiver desenvolvendo práticas profissionais curriculares obrigatórias não remuneradas, desde que apresente declaração comprobatória.
- 5.2 AUXÍLIO FORMAÇÃO visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com recebimento de 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, de acordo com o tempo previsto no projeto.
- 5.2.1 Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;
- Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;
- 5.5.3 Parecer favorável dos responsáveis pelo projeto, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

Os estudantes deverão se inscrever no período de 10 a 17/02/2020, observando o seguinte:

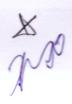
- A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.
- As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade 6.2 do declarante, na forma da Lei;
- A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
- Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo 6.4
- 6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;
- 6.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);
- 6.4.3 documentação desatualizada;
- 6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

SWA.



7. Da Documentação

- 7.1 Documentação para todos os auxílios:
- 7.1.1 Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante:
- 7.1.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda;
- 7.1.3 Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.
- 7.1.4 Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- 7.1.5 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.
- São comprovantes de renda: 7.2
- 7.2.1 Trabalhadores Assalariados:
- 7.2.1.1 Contracheques;
- 7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- 7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- 7.2.1.6 Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).
- 7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:
- 7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- 7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- 7.2.2.5 Notas fiscais de vendas.
- 7.2.3 Aposentados e Pensionistas:
- 7.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- 7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

houver: e

- 7.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.
- 7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais
- 7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- 7.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.
- 7.2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- 7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver:
- 7.2.4.2 Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios:
- 7.2.4.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7.2 Documentos específicos:

- 7.2.1 Auxílio discentes mães/pais:
- a) Certidão de nascimento ou identidade de filho (s) com até 12 (anos) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade;
- b) Laudo médico comprovando deficiência.
- 7.2.2 Auxílio-moradia:
- a) Comprovante de endereço da família de origem, com validade de até três meses, contados a partir da data de publicação de edital e/ou;
- b) Comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador.

8. Do Processo de Seleção

- 8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:
- 8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
- 8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;
- 8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (quando necessário);
- 8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (quando necessário).



9. Do Resultado

- 9.1 Será divulgado no dia 12/03/2020, disponível no SISAE.
- 9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.
- 9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

- 10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço thiagooliveira@ifce.edu.br, até o dia 07/02/2020 sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.
- 10.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data 18/03/2020.
- 10.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.
- 10.4 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	06/02/2020	Quadro da Assistência Estudantil
Solicitação de Impugnação do Edital	07/02/2020	Serviço Social via e-mail
Inscrição	10 a 17/02/2020	SISAE
Análise documental	18 a 28/02/2020	Serviço Social
Entrevistas	02 a 09/03/2020	Serviço Social
Divulgação do resultado	12/03/2020	SISAE
Interposição de recurso	13/03/2020	SISAE
Divulgação do resultado dos recursos	18/03/2020	SISAE

11 Das Disposições Gerais

- 11.1. Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.
- 11.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do discente, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.
- 11.3. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.
- 11.4. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.
- 11.5. Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

beneficio.

- 11.6. Os estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na lista de espera que terá a mesma vigência do edital em questão.
- 11.7 Nos casos definidos no item 11.6, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamento retroativo.
- 11.7. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.
- 11.8. Depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do Campus, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.
- 11.9. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio ao Assistente Social do Campus.

Caucaua, 05 de Fevereiro de 2020.

Assinatura do Diretor do Campus

Jefferson Guelma Uma Diretor Geral IFCE Campus Caucala BOU-Secão 2 - Nº 80 26/04/18

Francisco Thiago de CRESS 4163
Assistente Social - CRESS 4163
Assistente Campus Caucala



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos	fins, que sou	responsável	pelas	informações pr	estadas por
				, estudant	te do Curso
	matrícula		, CP	F	·
Declaro, ainda, estar ciente	de que a inve	racidade das	inform	ições, ora expres	ssas,
implicará prejuízos constar	ntes no Regula	mento de Au	xílios I	Estudantis do IFO	CE, vigente
no momento.					
_		/	/_	_	
_					
	Assinatura do	(a) responsá	ivel leg	al	
		CDE			





ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,			, port	ador do	o RG nº
	, CPF n°		, declaro	que	trabalho
	e no valor de R\$,	auferindo	renda	mensal
Declaro, p	para os devidos fins, que as informa	ições aqu	i prestadas sā	io verd	adeiras.
		//_			
	Assinatura				

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu,		, portador do RG nº
	, CPF n°	, declaro que não exerço
atividade remunerada e	e não possuo nenhuma ou	tra fonte renda atualmente.
Declaro, para os devido	os fins, que as informaçõ	es aqui prestadas são verdadeiras.
	Assinat	ıra

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda

, And



ANEXO IV – PLANO DE FORMAÇÃO – AUXÍLIO FORMAÇÃO

1. Campus:	
2. Local de formação:	
3. Professor responsável:	
4. Objetivo principal:	
5. Principais atividades:	
6. Período de execução:	
	Assinatura do (a) estudante
	Assinatura dos (as) professores (as) responsáveis
	Assinatura do (a) Assistente Social/registro CRESS

100



ANEXO V – RELATÓRIO SEMESTRAL PARA PREENCHIMENTO PELOS RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES/PROJETOS/LABORATÓRIO

TAMBLIC.

CRITÉRIOS					LABORATÓRIO/PROJETO Considerações sobre as atividade realizadas pelo discente	
	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo	Excelente	
ntualidade ¹						
siduidade						
mpromisso						
otivação						
ciativa						
GESTÕES:						



A partir da situação acordada entre o discente e o responsável.



ANEXO VI- LISTA DE FREQUÊNCIA AUXÍLIO FORMAÇÃO

PUS:		
CENTE:		
RÍCULA:	LABORATÓRIO/SETOR DE ATIVI	IDADES:
NO DE ATIVIDADES:	MÊS/ANO:\CURSO:	SUPERIOR() MÉDIO()

12 2



DIAS	ENTRADA/HORÁRIO	ASSINATURA	SAÍDA/HORÁRIO	ASSINATURA
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	
	:		:	

			/
Assi	natura do (a) discent	e

13 AM



DESPACHO

Processo: 23486.000430/2020-73

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros para seleção dos auxílios aos discentes dos cursos superiores e técnicos, recomendo que seja aprovada a realização do processo seletivo seguindo as normas do edital 01/2020 dos auxílios estudantis (1382894).

Para avaliação do diretor Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite**, **Assistente Social**, em 06/02/2020, às 11:34, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador 1382922 e o código CRC 501015BB.

23486.000430/2020-73 1382922v2



DESPACHO

Processo: 23486.000430/2020-73

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Considerando o Despacho SETAE-CAU (1382922) que trata da realização do processo seletivo seguindo as normas do edital 01/2020 (1382894) dos auxílios estudantis, aprovo a realização da seleção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Jefferson Queiroz Lima, Diretor(a) Geral do Campus Caucaia, em 06/02/2020, às 15:16, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Joelia Marques de Carvalho, Diretor(a) Geral do Campus Caucaia em Exercício, em 18/02/2020, às 09:39, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1383815 e o código CRC 7F5F6DA0.

23486.000430/2020-73 1383815v6



RETIFICAÇÃO

Processo: 23486.000430/2020-73

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 01/2020

SEI(1382894)

Onde se lê:

10.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data **18/03/2020**.

Leia-se:

10.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data **13/03/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite**, **Assistente Social**, em 06/02/2020, às 17:34, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 06/02/2020, às 17:49, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador 1385331 e o código CRC 2EB07979.

23486.000430/2020-73 1385331v2



DESPACHO

Processo: 23486.000430/2020-73

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Prezado,

Informo que a demanda foi atendida com publicação de notícia no site do campus (https://ifce.edu.br/caucaia/noticias/edital-seleciona-alunos-para-concessao-de-auxilios-estudantis), publicação de artes e informações nos perfis do campus no Facebook e Instagram e divulgação por meio de Lista de Transmissão do aplicativo Whatsapp.

Com atenção,



Documento assinado eletronicamente por **Katharinne de Sousa Marques Magalhaes**, **Jornalista**, em 11/02/2020, às 13:47, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador 1397035 e o código CRC 2721A981.

23486.000430/2020-73 1397035v2



EDITAL AUXILIOS **ESTUDANTIS**

INSCRIÇÕES: 10 A 17/02 SISAE.IFCE.EDU.BR **LEIA O EDITAL:** IFCE.EDU.BR/CAUCAIA



DESPACHO

Processo: 23486.000430/2020-73

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Ao Diretor Geral do Campus Caucaia,

Solicito a produção de termo de homologação do resultado dos auxílios estudantis referente ao edital 01/2020 do IFCE Campus Caucaia.

Data: 18/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite**, **Assistente Social**, em 13/03/2020, às 10:44, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1488294
e o código CRC 2F4C1CC5.

23486.000430/2020-73 1488294v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 32/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CAUCAIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da seleção de auxílios estudantis do *campus* Caucaia, regido pelas normas do edital 01/2020, em cumprimento ao regulamento de auxílios estudantis, resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2018, do IFCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Queiroz Lima Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima**, **Diretor(a) Geral do Campus Caucaia**, em 13/03/2020, às 12:42, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **1488815** e o código CRC **68BED835**.

Referência: Processo nº 23486.000430/2020-73 SEI nº 1488815



DESPACHO

Processo: 23486.000430/2020-73

Interessado: Francisco Thiago de Oliveira Leite

Informo que a portaria solicitada já fora anexada 1488815. A publicação no boletim de serviço eletrônico, ato que produzirá eficácia à portaria, foi agendada para o dia 18/03, conforme solicitado.



Documento assinado eletronicamente por Fellipe Silva Albuquerque, Chefe de Gabinete da Diretoria-geral, em 13/03/2020, às 12:49, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1488840 e o código CRC 7C0EA925.

23486.000430/2020-73 1488840v2